



ATA Nº 4039

Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, com início às dezenove horas, tendo por local o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores desta cidade, realizou-se uma **SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA**, a vigésima Sessão Ordinária da Sessão Legislativa do ano de dois mil e vinte e quatro. Iniciando a Sessão, o Presidente desta Casa Vereador Alcino Rui Kohlrausch, invocando a proteção de Deus, declarou aberta a Sessão Plenária Ordinária, e conferindo o quórum regimental, registrou a presença dos seguintes Vereadores: Alcino Rui Kohlrausch, Marlei Inês Ritterbusch, Salete Maria Damer e Sandra Mary Almeida Mattjie do Progressista; Maico Roberto Hermes e Kelvin Luís Schuh do PDT; Dariano Agostino Guth do PL, Vereador Leonardo André Krindges do PSDB. Registrando a ausência justificada do Vereador Gilmar Castanho que se encontra em Brasília tratando de assuntos pertinentes ao Município. O Presidente fez uma saudação aos Vereadores e Vereadoras desta Casa, bem como as pessoas presentes. Em seguida, o Presidente Vereador Alcino Rui Kohlrausch convidou o Vereador Maico Roberto Hermes para proceder a leitura de uma passagem do Livro Sagrado. Em seguida, o Presidente colocou em discussão a **ATA Nº 4038** da Sessão Ordinária realizada aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro. Não havendo quem quisesse se manifestar, a Ata acima mencionada foi colocada em votação, tendo sido **APROVADA** por unanimidade. Registrando a ausência justificada do Vereador Gilmar Castanho do Progressistas. Prosseguindo os trabalhos, o Presidente anunciou o início da Primeira Fase da Sessão, ou seja, do **PEQUENO EXPEDIENTE**, com duração de até 30 (trinta minutos) improrrogáveis, que corresponde à leitura das correspondências expedidas e recebidas pelo Poder Legislativo, solicitando para a Primeira-Secretária, Vereadora Salete Maria Damer, para que procedesse à leitura das correspondências recebidas e expedidas por essa Casa. Entre as matérias, foram lidas as seguintes, os quais serão enviados ao Poder Executivo, atendendo solicitação dos Nobres Edis: **PROJETO DE LEI Nº 035/2024** "Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município indica recursos e dá outras providências."; **PROJETO DE LEI Nº 036/2024** que "Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município, indica recursos e dá outras providências." **RECOMENDAÇÃO Nº 017/2024** de autoria de todos os Vereadores que integram esta Casa no sentido de "Que seja analisado pelo poder Executivo a possibilidade de nominar um bem público de grande relevância com o nome de Padre Nelson Friederich, ou da possibilidade legal e jurídica de que seja nomeada a Praça da República com o nome de Praça Padre Nelson Friederich." **MOÇÃO Nº 002/2024** Moção de Apoio para Anistia das Parcelas da Dívida Pública do Estado do Rio Grande do Sul com a União. De autoria de todos os Vereadores integrantes desta Casa Legislativa; O Ofício nº 023/2024 do Instituto Educacional Julia Billiart, respondendo a solicitação desta Casa de quantas matrículas este Instituto teve dos anos de dois mil e vinte até dois mil e vinte e quatro. Também foi lida a **RESOLUÇÃO DE MESA Nº 004/2024** que Regulamenta o art. 37, § 3º, da Lei Federal nº 9.504/97 e dá outras providências. De autoria da Mesa Diretora. Em Questão de Ordem o Vereador Dariano, pediu para



que depois o Assessor Jurídico explicasse essa Resolução, bem como para que os Vereadores possam tirar algumas dúvidas, porque em tese o princípio de transparência neste contexto está sendo vedado aqui, porque os vereadores precisam informar o que foi feito, imagina só em outubro, se puder tirar essas dúvidas o Vereador agradece. Prosseguindo, o Presidente Vereador Alcino convidou o Assessor Jurídico Dr. Marlon para que atenda o pedido do Vereador Dariano Guth, explanando sobre as dúvidas. De imediato o Assessor Jurídico Dr. Marlon Kamphorst, cumprimentou a todos e disse que o que deve ser visto é que ocorreu uma modificação na Lei, sendo que houve doze resoluções que foram estabelecidas para esta eleição, pelo TSE em abril de dois mil e vinte e quatro, e o porquê desta mudança tão drástica o que aconteceu da eleição de 2020 municipal para a eleição de 2024, existiu a eleição Presidencial de 2022, com essa grande polarização, e o que houve, disse que existe esta Lei de que não pode ser publicadas estas informações, que denomina os vereadores ou que serve para lhe promover politicamente, seria uma propaganda antecipada agora desse período até o dia das convenções que é o dia cinco de agosto e isso a Lei não permite, disse o Assessor Marlon, mas só para ele contextualizar para os Vereadores o que aconteceu a Lei estabelece uma multa de seis a trinta mil reais se alguém violar estes dispositivos, só que como existiu essa eleição e o Tribunal Superior Eleitoral-TSE o Ministro Alexandre de Moraes, analisou estas situações e chegou a dar multas de até seiscentos mil reais, o Nicolas Ferreira foi o primeiro o paciente zero a ser condenado acima da Lei, então o TSE julga acima da Lei. Sendo que para os juízes agora eles podem interpretar vai até trinta mil a multa mas o Alexandre de Moraes já deu até seiscentos mil, então o juiz que for analisar pode também dar até seiscentos para alguém que violar a Lei desta forma. Então o que aconteceu foi essa mudança na Lei e na interpretação da Lei a qual diz que é trinta mil, mas o Supremo Tribunal Federal e o Tribunal Superior Eleitoral que é a nossa maior Casa Judiciária, da qual não há mais recurso de trinta mil, pode chegar a seiscentos mil e o que a gente pode fazer, nessa Resolução que foi montada juntamente com o Dr. Moacir, analisando bem foi um caso que foi debatido e analisado bastante, essa Resolução nº004/2024 e Resolução nº 23.735 no art. 15 “VI - nos 3 (três) meses que antecedem a eleição até a sua realização, então desde a sexta feira dia cinco de julho, até o dia da eleição, três meses, fazer pronunciamentos em cadeia de rádio e de televisão, fora do horário eleitoral gratuito, mas isso todos já sabem não é o caso aqui, aqui é o caso do parágrafo segundo A publicidade institucional vedada pela alínea “c” do inciso VI deste artigo é comprovada pela indicação de nomes, slogans, símbolos, expressões, imagens ou outros elementos que permitam identificar autoridades, governos ou administrações cujos cargos estejam em disputa na campanha eleitoral. Então é isso que acontece aqui, os cargos que estão em disputa nesta eleição é os cargos dos Vereadores então a Lei aqui proíbe que a própria imagem que identifica o Vereador. O Assessor Jurídico disse que esta Lei é muito rigorosa ao seu ver mas enfim é a Lei, e o que é o entendimento desta Lei, que o Assessor estudou ouviu os comentários e também foi analisado é para evitar uma disparidade entre aqueles que são vereadores para aqueles que não são, por exemplo disse que se tem um eleitor que vai decidir o seu voto e daí pode olhar no site



da Câmara, claro que é um meio válido, seria importante para isso, mas ali pode ter informações do vereador que pode desequilibrar essa tomada de decisão para um candidato que não seja vereador. Esse que é o cerne da Lei, disse que sabe que é difícil e também não concorda porque são vereadores e estão aqui fazendo o trabalho de vocês, e o Assessor também acha que deveria ser mostrado, mas a Lei ela busca essa igualdade, e por isso que a Lei está aqui e ela tem que ser cumprida, por isso que estamos sendo tão rigorosos de não transmitir as Sessões, porque se a Câmara for transmitir as sessões, ela está editando as falas dos vereadores o Assessor disse que acredita que nenhum dos vereadores vá falar nada do que possa ser classificado como crime ilícito eleitoral ou uma fake News, mas disse que não sabe o que pode sair, o que pode acontecer e se acontecer isso, será a câmara que edita e publica, vocês vão assistir a onde? Vocês estão assistindo no site da Câmara, no you tube da Câmara, e no facebook da Câmara, por isso que a Câmara que é responsabilizada por aquilo que é disponibilizado no seu site. Por exemplo se o Vereador pedir o requerimento e pegar a sessão da câmara no outro dia e publicar na sua página, ele retira a responsabilidade da Câmara e passa para ele, porque ele está disponibilizando e ele está editando, então é esse tipo de situação que estão buscando impedir com essas medidas que são muito duras para a população e duras para os vereadores, mas é a Legislação que mudou e tem que ser seguida ela assim e está bem restritiva. O Assessor disse que até estão deixando as fotografias dos Vereadores seria o extremo, pois existem outras câmara que estão deixando só as informações do Art.48 A, que é só a parte contábil que fere a transparência, o Assessor também acha que sim, mas é no período eleitoral, uma Lei específica que deve ser seguida. O Vereador Dariano disse que até entende, mas pra destacar que estava tentando achar no site a Resolução nº 004 e nem no site essa Resolução está, nem no grupo dos vereadores está essa resolução, no entanto disse que estava sim desde sexta feira, disse que vai baixar agora pois não tinha reparado, disse que vem falando algumas sessões que o site deveria ser referência para os vereadores e ele não tem a Resolução de Mesa, a qual não deveria ser restrita, não só isso pois os pedidos de informação ele foi olhar agora no site, não constam os pedidos de informação 16, 17 e 18, neste sentido disse que os trabalhos legislativos pelo que deu para entender aqui, não serão mais divulgados, nem publicados, nenhum só depois das eleições, as atas devem ser aprovadas na próxima sessão, que cabimento tem isso disse ser um extremismo, tudo bem ser gravado, mas vejam só disse o Vereador Dariano aí a população aqui faz e acontece vamos supor, porque ninguém aqui vai extrapolar, mas isso fere totalmente o princípio da transparência. O Assessor Jurídico disse que se o vereador publicar na sua página não terá problema pois o vereador será responsável por aquilo que publicar, mas ele pode falar o que quiser, desde que seja responsável. Ressaltou ainda que a gravação está sendo gravada por imagem, se o vereador quiser pode requisitar a Câmara que a mesma irá fornecer a gravação por imagens. O Vereador Dariano na verdade disse que era de se fechar a Câmara, pois não tem ganhar salário para ficar escondendo as coisas, fecha e volta só depois das eleições. Ressaltou que não era assim. O Assessor Jurídico Dr. Marlon disse que infelizmente é o que se tem que fazer. Em questão e Ordem o Vereador Kelvin Schuh, disse que



até pode ser uma pergunta ingênua, mas observa os comentários que outros municípios onde alguns mudaram e outros não, como fica essa parte, todos devem aderir essa nova Lei? Em resposta o Assessor Jurídico disse que cada município, cada câmara, interpreta da sua forma, se quer seguir a Lei dessa forma restritiva como estão seguindo, segue, outros podem entender que não seja tanto que não vai acontecer nada que não vai acontecer nenhuma fala que possa vir a prejudicar ou pode ser o caso de alguma multa, pode que não aconteça, mas fica no risco de cada câmara. O Vereador Dariano, disse ainda que a questão não é nem a transmissão e nem falou desse tema, vejam só o que a Vereadora Sandra leu, e até pediu para que ela repetisse, não vai ser colocado nem as atas que são trabalhos dos vereadores, que são as coisas faladas aqui, as coisas que são aprovadas e reprovadas, as coisas que são lidas, disse ser o cumulo do cumulo, disse que isso terá que ser revisto, uma questão é propaganda, questões promocionais do candidato isso do candidato aquilo, todos sabem que existe agora os pré-candidatos, existe as convenções todos aqui entendem isso, poxa até o site tem a foto e o nome dos vereadores disse o Vereador Dariano, aí não pode? Isso tudo bem tirar, mas os trabalhos que os vereadores estão fazendo aqui dentro, é como se eles então tem que ser escondidos? Tem que pegar e fechar isso aqui, porque não tem cabimento. Pedindo que os colegas pensem com ele, estão agora dizendo para a população pois acabou de ser lido, que a partir de hoje, tudo que os vereadores falarem, (abóbora, laranja, maçã), ninguém vai mais saber? Ninguém deve saber, a não ser se pedir um Requerimento, pelo amor de Deus disse o Vereador Dariano, quem vai fazer isso? O Assessor Jurídico em resposta ressaltou que no período eleitoral, sim. A Questão de Ordem do Vereador Maico Hermes, ficou inaudível, falando fora do microfone. Em resposta o Assessor Jurídico Dr. Marlon disse que o que existe principalmente nos municípios maiores, Câmara de Deputados e Senado, eles pedem autorização pro juiz eleitoral, aí o juiz eleitoral defere ou não mas geralmente nas câmaras maiores é deferido, porque não tem ainda uma jurisprudência formada neste sentido, porque começou agora, tem alguns municípios maiores que estão formando processos e pedindo pro juiz eleitoral, disse que deve ser aguardado ainda essas decisões, para ver se tomamos esse caminho, ou não. O Vereador Dariano falou ainda sobre esses seiscentos mil que foram falados, disse que foi dado um exemplo meio confuso, disse que foi falado sobre informações, informações é pro caráter do trabalho dos vereadores disse o Vereador Dariano, mas promoção que se caracterize exemplo, “o Joãozinho conseguiu um milhão para não sei o que”, e até nem tem mais recurso agora, acabou. Disse que ele irá se promover vai falar ali etc, ok, mas como foi citado pelo Assessor o Nicolas, o Vereador Dariano disse que vai até pesquisar mais para tentar contribuir, mas é ele que vai pagar e não é a Câmara dos Deputados que vai pagar os seiscentos mil, logo não é a câmara de vereadores que vai pagar seiscentos mil, de multa se ocorrer. O Assessor Jurídico, disse que isso era na Legislação antes desta Resolução que saiu agora em dois mil e vinte e quatro, esse caso é da eleição de dois mil e vinte e dois, ficando bem explicito o que não pode, citando o art. 48-A o Assessor leu o que pode constar no site “Para os fins que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a



informações referentes a: I - quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado; II - quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.” Disse que aqui fala em informações de receita e despesas, não autoriza outras informações. O Vereador Dariano questionou qual é essa resolução, pois não é a Resolução 23.735. O Assessor disse que não que esse é o Art. 48 A. O Vereador Dariano disse que inclusive no site do TSE a última resolução disponível, é a Resolução 23.743, o Assessor Jurídico em resposta disse que é da Lei Complementar 101 Lei de Responsabilidade Fiscal. O Vereador Dariano disse que tem várias jurisprudência, realmente disse que devem checar isso salientou que tem o IGAM, a DPM, como estão estas questões o próprio município faz? Porque voltou a dizer, disse que até checou e está aqui, e ele pode transmitir inclusive pessoal disse que vai fazer a transmissão, agora o que ele faz aqui e o que é feito na Casa e disse que o colega Maico concorda, pois passaram por eleição já municipal e nacional, e eles tem a palavra e a responsabilidade disso, agora não vamos fazer, meu Deus disse que fica apavorado, pois o que vão votar hoje a comunidade não irá saber, só depois da eleições, pensem! Disse que isso demonstra que os vereadores tem que esconder o que? Na opinião do Vereador Dariano está tendo algum equívoco de interpretação, exagero, uma coisa entende. O Assessor Jurídico questionou e como era antes no site? Como se fazia as divulgações das Leis e coisas? Será que é tão diferente assim, parece o fim do mundo isso é Legislação Eleitoral tem que ser seguida. O Vereador Dariano em resposta disse que nunca foi restritivo assim, disse que o Assessor falou ali de uma Legislação e de um entendimento que está nas Resoluções do TSE isso? Em resposta o Assessor Jurídico Dr. Marlon disse que sim. O Vereador Dariano questionou em qual? O Assessor disse que inclusive colocou no grupo dos vereadores, mas pode passar para o Vereador no particular. O Vereador Dariano questionou na lista no site qual é a Resolução em si, que proíbe, porque a 23.735 não consta este artigo que o Assessor leu e realmente está muito estranho e se for ver o site deve ser tirado as fotos dos vereadores disse o Vereador Dariano, sendo que o Assessor disse que concorda sendo que o Assessor disse que fez o encaminhamento da questão pedindo para que fosse retirado as imagens para a Dinâmica que é quem faz a formatação do site, enfim foi aberto um chamado de uma ordem de serviço para que eles fizessem, até agora não foi feito. O Vereador Dariano disse que deveria parar tudo, pois os vereadores não teriam que quase nem mais trabalhar, nem ganhar salário, porque o que estão divulgando para a comunidade do que os vereadores fazem, nada e não pode ainda. O Assessor Jurídico disse ainda que agora por exemplo não pode licitar, disse que os vereadores vão aprovar um projeto de lei que veio recurso, que veio emenda, mas também não pode licitar. Disse que tem muita coisa que não pode no período eleitoral, mas o vereador pode falar e divulgar em página própria. Mas no site não vai ter, não pode ter a Lei tá explícita e depois do dia cinco das convenções pode e deve ser feito uma



página do candidato a vereador, para daí sim fazer a sua campanha, mas aqui na Câmara de Vereadores, não pode esta explicito, tá falado isso está aqui, disse que também é contra mas deve ser seguido, não tem o que fazer. O Vereador Dariano disse que irá pegar a Resolução da Mesa, e irá falar com a Promotora Eleitoral, para saber o que ela pode ajudar, e de fato se isso está correto, disse não saber se foi checado, disse que sabe e entende esta discordância, porque querem cumprir a Lei, beleza! No entanto o Vereador ressaltou que nunca foi tão restritivo, e não está falando nem de rede social, e outra foi falado ali no exemplo do Nícolas, que o vereador que fizer isso, mas disse que ficou confuso se é a câmara e o Vereador Dariano disse que acredita que o TSE não irá multar a câmara eles vão multar o vereador, e tem um risco e não existe imunidade parlamentar se algumas restrições de Lei forem específicas. O Assessor respondeu dizendo que é multado o vereador pelo conteúdo da sua fala, mas é multada a câmara por disponibilizar isso, essas falas fora de horário eleitoral, pode configurar propaganda antecipada, e o vereador é multado mas também pode ser multada a câmara por disponibilizar este conteúdo, porque a Resolução do TSE diz que não pode, vai estar sendo disponibilizado está indo contra a Resolução do TSE, então a Câmara também vai ser multada. O Vereador Dariano disse que esse é um ponto, mas a questão maior que fica em tese é os projetos de leis as atas, que devem ser aprovadas em outro dia, não vão mais ser divulgados pedidos de informações não vão mais ser divulgados em site, não vai ficar o histórico de que os vereadores estão fazendo em tese a partir de hoje vão desligar a luz e só realmente quem vem aqui presencial, que nem no tempo dos Maia dos Incas e dos Astecas, porque disse que tudo hoje a conexão é transparência e na opinião do Vereador infringe a Lei de acesso a informação. No entanto, disse que pensou em consultar a Promotora Eleitoral para ter o feedback dela. Disse que já foi consultar em outros momentos porque é como o Dr. Marlon falou entendimento é ruim isso, vem lá de cima e um juiz entende uma coisa e outro entende outra, disse não saber se é ela que vai estar em andamento agora até o fim das eleições, mas o entendimento em tese seria dela, pegar só um parecer dessa Resolução que está muito restritiva ou não, disse que fará isso se lhe permitem, para ajudar e quem sabe depois possa ser alterado se ela passar segurança, porque senão realmente nem vocês vão querer mexer em algo que ela diz não saber, depende. O Assessor jurídico disse que essas informações ficam armazenadas, elas existem elas estão ali, e podem ser verificadas a qualquer tempo, a partir de requerimento ou depois no site da câmara depois do dia cinco. Disse que será fornecido pelo artigo da Resolução de Mesa. 'Art. 4º As gravações das sessões legislativas serão fornecidas mediante requerimento e preenchimento de termo onde restará consignado que o requerente tem ciência dos limites legais estabelecidos pela Resolução do TSE nº 23.735', então será fornecido sim. Dando prosseguimento aos trabalhos o Presidente disse que todos os Vereadores tiveram a oportunidade de questionar dizendo que ele também fica na inquietude diante de tantas restrições e isto é um mérito dizendo que não vai querer correr risco, agradeceu o Dr. Marlon pela explanação. Na sequência o Presidente declarou encerrado o Pequeno Expediente e anunciou aos colegas o início da Segunda Fase da Sessão que é o **GRANDE EXPEDIENTE**, de acordo com o que prevê o Art.



113, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, falando em primeiro lugar o Vereador Kelvin Luís Schuh, seguido pelos Vereadores, Maico Roberto Hermes e Dariano Agostino Guth, sendo que os Vereadores Sandra Mary Almeida Mattjie, Salete Maria Damer, Alcino Rui Kohlrausch, Leonardo André Krindges e Marlei Inês Ritterbusch dispensaram o uso da Tribuna na noite de hoje. Primeiramente, o Presidente concedeu a palavra ao **VEREADOR KELVIN LUIS SCHUH** que falou o seguinte: Iniciou saudando os colegas Vereadores, os demais colegas da Casa e também as pessoas que estão presencialmente na Câmara de Vereadores. Primeiramente, o Vereador Kelvin destacou a Recomendação onde a mesma trata da alteração do nome da Praça da República. Disse que comentaram antes de iniciar a sessão e até assinaram, mas daqui a pouco fazer um complemento nesse projeto, Praça da República e aí sim o nome do Padre Nelson. Destacou que Praça da República todos nós conhecemos há vários anos, por isso o Vereador Kelvin acha que simplesmente trocar o nome é que nem simplesmente trocamos nosso nome e por isso fica complicado. Disse que o Vereador Maico colocou um projeto proibindo a alteração de nomes aqui do nosso município. Destacou um comentário da profe Sandra de que deveria ter um painel, porque hoje estão aqui Vereadores e teve esse Projeto do Vereador Maico, mas se o Vereador Maico não estivesse aqui iriam votar um projeto em cima do outro, anulando o projeto que o mesmo colocou proibindo essa alteração de nome. Enfatizou que vale eles avaliar essa questão para eles Vereadores que estão aqui e pode valer para vários anos, então vale essa avaliação. Ressaltou a importância do Padre, o histórico e os fatos dizem, mas avaliar com atenção quando se fala em alterar nomes ou então fazem uma homenagem junto à Praça da República para o Padre Nelson que com certeza é merecedor. Dando prosseguimento, o Vereador Kelvin destacou aos colegas vereadores e ao Executivo um pedido, comentou que esteve visitando algumas famílias e as pessoas pedem contêiner, que foi uma atitude que ajuda na questão no lixo urbano. Ressaltou que uma das famílias que visitou aqui na Rua João Steffen, estão solicitando logo abaixo da Polícia Militar um contêiner, que ali tem bastante depósito de lixo e entulhos e esse contêiner vai facilitar bastante a vida das pessoas que estão em volta. Destacou que tem duas cestas de lixo ali, mas um contêiner vai ajudar bastante porque tem um grande volume ali de lixo que acaba se acumulando, entulhos também que não irão no contêiner, mas acaba desafogando aquela rua. Deixou esse pedido ao Executivo que a população de Chapada trouxe até ele. Finalizou agradecendo a atenção de todos e até a próxima sessão. Ato contínuo, o Presidente concedeu a palavra ao **VEREADOR MAICO ROBERTO HERMES** que falou o seguinte: Iniciou saudando o Presidente da Casa Vereador Alcino, os demais colegas Vereadores, nosso assessor jurídico, as servidoras da Casa e as pessoas que só acompanham pessoalmente, lamentou que através das redes sociais não está mais sendo transmitido e disse que acha injusto isso. Destacou que estão representando as pessoas que os elegeram e os colocaram ali e com certeza elas também estão se sentindo injustiçadas de não estar podendo assistir essa sessão. Dando prosseguimento, complementou a fala do Vereador Kelvin sobre mudanças de nomes. Relembrou que na sua primeira legislatura começaram entrar Projetos de Lei, onde tinham Vereadores que queriam trocar nomes de ruas e



de logradouros públicos, então conversando com a assessora jurídica da época a Dra. Sandra, o Vereador Maico criou um projeto de lei que proíbe a troca de nome de ruas e logradouros públicos, para não ficar uma frescura. Hoje uma pessoa é homenageada, daqui uns anos vem outra pessoa e tira aquele nome e bota outro, dando problemas em escrituras. Enfatizou que sabem da importância do Padre Nelson no nosso município, a história nos conta isso e eles com certeza vão ajeitar, sugerir ou conseguir alguma obra importante do nosso município, para colocar o nome do Padre que foi muito importante para a época. Na sequência, o Vereador Maico disse que comentou na tribuna que recebeu um pedido no São Roque do Chico Maggioni e que fazia 60 dias que tinham ido lá começar uma terraplanagem. Enfatizou que já fazem 60 dias da festa do São Roque e ainda não retornaram lá para terminar a terraplanagem e essa é uma das importâncias das redes sociais para as pessoas ficarem sabendo o que está acontecendo e o que não está. Questionou como vão fazer, eles vão ter que levar essas informações e o pessoal não está sendo atendido. O Vereador Maico, destacou que não é só o Chico Maggioni, comentou que ontem recebeu também do Flavio Bruchez lá de Três Mártires, nem o transporte dos alunos está conseguindo chegar na casa dele, para pegar os alunos. Enfatizou que a filha mais velha que está estudando na Júlia Billiard vai por conta própria até na faixa geral para pegar o ônibus e mais pequena a mãe tem que levar, porque a estrada que dá acesso na casa deles não tem condições. Neste sentido o Vereador Maico disse que não são pontos isolados. Destacou que tem problemas no nosso município, tem brita, pedras e maquinários e não está sendo resolvido, que ele já pediu para vários e falam que vão anotar e resolver, mas faz mais de meio ano e não foi resolvido. Bem como, o Vereador comentou que na propriedade do Flávio Bruchez, onde o mesmo está construindo uma casa nova e investindo para ficar no interior e ele pediu várias e várias vezes para levarem terra e até hoje não foi atendido. Questionando o porque chega as coisas até o Vereador Maico e depois o Maico que é o xarope e que quer intriga, nesse sentido questionou como não colocaria isso aqui na Casa se as coisas estão acontecendo no município pois as pessoas não o procuram de varde. O Vereador Maico disse também que não poderia falar o que ela colocou na mensagem, mas que gostaria que esses dois casos fossem revistos e repensados, pois as pessoas são do nosso município, pagam impostos, estão investindo, os alunos estão estudando no nosso Município e não estão tendo nem condições do micro chegar lá para pegar eles e nem o básico que o município tinha que fornecer, que era a terra e a terraplanagem para essas famílias. Para finalizar, o Vereador Maico falou sobre Fake news e disse que é uma vergonha na era da informação que temos hoje. Destacou que sabem que tem pessoas que têm dificuldades, principalmente as mais velhas e mais de idade, de entrar em um site ou em um programa para ver o que realmente aconteceu e está acontecendo. Nesse sentido, o Vereador disse que tem pessoas que têm coragem de propagar Fake News no ano de 2024. Finalizou sua fala agradecendo. Para encerrar, o Presidente concedeu a palavra ao **VEREADOR DARIANO AGOSTINO GUTH** que falou o seguinte: Iniciou saudando o Presidente Vereador Alcino, os demais colegas Vereadores presentes nessa sessão, nosso Procurador Jurídico, servidoras da Casa, as pessoas que mesmo nesse frio



estão aqui acompanhando os trabalhos, trabalhos estes que surpreendeu o Vereador ao ouvir a resolução, inclusive agradeceu ao jurídico pelas explicações e entende que mesmo não concordando está acatando. Porém, o Vereador Dariano disse que não será favorável a ela e nesse contexto como destacou anteriormente, disse que gostaria que a Casa se possível enviasse ao Tribunal Superior Eleitoral de Carazinho, a Promotoria Eleitoral, a Juíza Eleitoral ou quem ou qual palavra eleitoralmente for necessário para checarem essa resolução. Pois o Vereador Dariano diz que entende, salvando o melhor juízo, que estas restrições são com o intuito de evitar a promoção eleitoral para que as pessoas que usam daqui deste trabalho como Vereador não fale coisas que podem configurar uma promoção pessoal. Nesse sentido, disse que falar sobre o projeto em debate, dúvidas, a solicitação de coisas como o colega Maico acabou de fazer, talvez sim, pode ser uma questão de uma promoção pessoal, é um pouco confuso, pois talvez eles tenham que ser melhor regradados do que podem falar ou não. Deu o exemplo de que não poderia pedir uma carga de brita, o Vereador Dariano disse que não faz isso e sim encaminha as pessoas aos Secretários e pessoas responsáveis, alguns colegas fazem e outros não pois cada um tem seu jeito. O Vereador deu o exemplo do Adriano que está aqui e quem sabe futuro candidato a Vereador, ele não consegue vir aqui pedir uma carga de brita para um amigo ou um conhecido dele, ele não consegue vir pedir uma melhoria para os transportes universitários, ele não tem essa oportunidade e aí os Vereadores acabam utilizando desse espaço, para em tese uma promoção ou uma vantagem, ele não tem mandato e quem é Vereador tem, então pode. Mas o debate de projetos que talvez poderiam criar isso, podem falar sobre a sessão e o assunto da pauta, a moção que tem aqui, pedidos de informação que tem falta de respostas, dúvidas dos projetos e isso inclusive ser transmitido, mas voltou a dizer que o que o Vereador fala o presidente pode cortar o microfone se ele detectar que será feito um pedido, que podem combinar com antecedência de não ser feito e muito menos falar do que conseguiu ou não conseguiu com Deputado e muito menos prometer. Nesse contexto disse que se for ver, até esse Projeto de Lei tem que checar, que como já falaram é muito importante e oportuno, mas é um Projeto de Lei de Resolução da questão do leite e em si quais fatos concretos ele vai entregar a não ser de uma promessa, então se o Prefeito pode fazer licitação não poderá executar esse Projeto de Lei, que aliás nem é com ele pois é um Projeto de Resolução. O Vereador Kelvin Schuh pediu um aparte ao colega Dariano, o qual concedeu, sendo que o Vereador Kelvin, disse que se for o pensamento de uma promessa, retira seu nome do projeto e o projeto nem vai para votação, se for para esse lado, o Vereador Kelvin enfatizou novamente que tiraria seu nome do Projeto de Resolução. Nesse contexto, o Vereador Dariano disse que já tocou nesse assunto na última sessão e agora toca de novo mas relacionando a todas essas restrições e o que eles não podem, como o exemplo que deu do Adriano que vai querer defender os transportes e não tem a palavra, fora que não pode nem executar isso. Por isso, o Vereador Dariano pediu que encaminhasse ao TSE, não em si esse projeto, mas que seja analisado porque ele não vai poder ser executado. Sugeriu que pode ser dada uma pausa até porque ele não é urgente e que acha que é 90 dias, para retomarem na sequência pois não vai ter como executar



ele, voltou a dizer que não está dizendo que ele é ruim ou bom, mas ele não está com muitos detalhes de efetivação disso. Em aparte o Vereador Maico disse ao Vereador Dariano que nesse pensamento do mesmo, o Projeto de Lei que autoriza abertura de crédito também não precisaria votação se o Prefeito não pode licitar, também poderia retirar e ficar baixado. O Vereador Dariano disse que foi interessante essa análise do colega Maico e são dúvidas que eles têm. Na sequência, disse ao Presidente que essas restrições do período eleitoral, eles entendem que é para isonomia. Destacou que a questão dos canais que terão restrições, mas a própria resolução não diz que não podem as atas e as transmissões de sessões e o Vereador entende, ressaltou que pode ter entendido errado e que vai estudar mais sobre isso durante a semana. Nesse contexto, enfatizou que temos a LAI que é a lei de acesso à informação e se for ver, para solicitar informações aos órgãos públicos não precisa de justificativa. O Vereador Dariano disse que a não divulgação das atas das sessões e a interrupção das transmissões violam os princípios da transparência estabelecidos pela LAI e pela Constituição e por isso acredita que devem encaminhar por segurança e após ter esse retorno dos órgãos superiores, adequar algumas coisas e não restringir a esse ponto. Também comentou sobre o Projeto Nº034, onde o mesmo fez um pedido de informação que não teve uma resposta, na última sessão fez o pedido de informação Nº018 e o Nº 016 veio incompleto, por isso o Vereador irá encaminhar novamente as respostas que não vieram porque não é só responder qualquer coisa. Disse que destaca sobre isso e em especial todo seu tempo sobre essa questão de informação e transparência. Para finalizar, o Vereador Dariano destacou que o Nº 018 foi um pedido de informação que foi feito e ainda não tiveram resposta, que está vinculado ao Projeto de Lei Nº034 que é uma continuidade, mas que têm dúvidas e acredita que mais tardar encaminhará o restante das perguntas que não foram respondidas ao jurídico para enviarem novamente ao setor responsável. Finalizou agradecendo e desejando uma boa noite. Não havendo mais nenhum Vereador inscrito, o Presidente declarou encerrado o Grande Expediente, e declarou aberta a Terceira Fase da Sessão que é a **ORDEM DO DIA**, solicitando para que fosse feita a verificação do quórum, sendo constatado o mesmo, onde consultou os Líderes sobre a votação dos dois projetos que deram entrada nesta noite o 035/2024 Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município indica recursos e dá outras providências.”; **PROJETO DE LEI Nº 036/2024** que “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município, indica recursos e dá outras providências.” Em questão de Ordem o Vereador Dariano pediu que o Assessor Jurídico Dr. Marlon, para que explique, aproveitando a dúvida, pois como começa a restringir inclusive o Poder Executivo o que eles poderão fazer com a aprovação deste projeto, eles poderão pôr em prática alguma coisa? Em resposta o Assessor Jurídico Dr. Marlon disse que a Lei, permite que seja feito desde que o projeto já venha em andamento, tem que ver como é que está sendo realizado cada projeto, disse que nesse período não pode licitar, dependendo da Ordem de início, o Assessor Jurídico ressaltou que nesse prazo não pode. Neste sentido o Presidente Vereador Alcino questionou os Líderes se os projetos vão a votação ou não. Como há essa dúvida os Líderes pediam que os mesmos fiquem



baixados. Dando prosseguimento, o Presidente colocou em votação **MOÇÃO Nº 002/2024** Moção de Apoio para Anistia das Parcelas da Dívida Pública do Estado do Rio Grande do Sul com a União. Subscrita por todos os Vereadores, tendo sido APROVADA por unanimidade de votos. Registrando a ausência justificada do Vereador Gilmar Castanho. Não havendo matéria a serem apreciadas o Presidente declarou encerrada esta fase e passou para a Quarta Fase, a das **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES**, pelo tempo máximo de cinco minutos, vedado o aparte de acordo com o § 2º do Art. 58 do Regimento Interno, não tendo nenhum Vereador inscrito. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente Sessão Plenária Ordinária, agradecendo a proteção de Deus. A Secretária determinou que fosse lavrada a Ata, tendo após sido lida e aprovada por unanimidade de votos e será assinada pela Primeira-Secretária e pelo Senhor Presidente.

Chapada/RS, Plenário Annildo Becker, em 09 de julho de 2024.

Alcino Rui Kohlrausch
Presidente do Poder Legislativo

Salete Maria Damer
Primeira-Secretária do Poder Legislativo